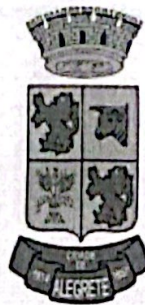


PREFEITURA DE ALEGRETE



CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO

PARCEIRO: ORGANIZAÇÃO E PROTEÇÃO AO ANIMAL DE ALEGRETE

OBJETO RESUMIDO: Atendimentos veterinários mensais, atendimento de animais de famílias vulneráveis, intervenções cirúrgicas diversas, consultas e notificações, atendimentos emergenciais, procedimentos clínicos cirúrgicos.

VALOR MENSAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VALOR ANUAL: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil)

DATA: abril/2025 a março/2026

SECRETARIA VINCULADA: Secretaria de Saúde.

Certifico, para os devidos fins, que transcorreu o prazo de 5 (cinco) dias previstos no art. 32, § 2º da Lei 13.019/2014¹ sem que tenha sido apresentada impugnação à Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para o projeto suprarreferido.

Em anexo, comprovante da publicação da justificativa no site da Prefeitura Municipal de Alegrete.

Alegrete, 14 de abril de 2025.


Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete

¹ Art. 32 Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público: (...) § 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.